

RESOLUÇÃO Nº 014, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

“Dispõe sobre o orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2023”

(Autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:-

Art. 1º:- Ficam fixadas para o exercício de 2023 e destinadas para a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, as seguintes dotações orçamentárias no Orçamento do Município de São João da Boa Vista:

02.01.01 CORPO LEGISLATIVO

3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$	805.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais - INSS.....R\$	168.000,00
TOTAL DO CORPO LEGISLATIVO.....R\$		973.000,00

02.02.01 SECRETARIA DA CÂMARA

3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$	849.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais - INSS.....R\$	27.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$	10.000,00
3.1.91.00	Aplicações Diretas	
3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário.....R\$	122.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30	Material de Consumo.....R\$	68.000,00

3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.....	R\$ 52.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 315.000,00
3.3.90.40	Serv. de Tecnologia da Informação e Com.- PJ.....	R\$ 118.000,00
3.3.90.46	Auxílio Alimentação.....	R\$ 65.000,00
3.3.91.97	Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS....	R\$ 492.000,00

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 521.000,00
------------------	---	----------------

TOTAL DA SECRETARIA.....R\$ 2.649.000,00

TOTAL DO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO..R\$ 3.622.000,00

Art. 2º.- As despesas da Câmara Municipal correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do Artigo 1.º, suplementadas se necessário mediante redução de outras dotações constantes no orçamento.

Art. 3º.- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.- Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUÍS CARLOS DOMICIANO (BIRA)
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (25.10.2022)